



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.342, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“ALTERA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS
CONSTANTES NO ANEXO III DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.140 DE 29 DE
JUNHO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Auxiliar de Serviços Diversos e Auxiliar de Serviços Gerais, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 2.140, de 29 de junho de 2.010, passando a vigorar da seguinte forma:

Anexo III

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Nível Elementar
ATRIBUIÇÕES - Exercer atividades de apoio, supervisionadas, relacionadas a burocracia documental, nas diversas Secretarias, como arquivar e desarquivar documentos, fazer fotocópias, levar e buscar correspondências nos correios e outras localidades, dentre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

- Executar atividades de apoio, como a lavagem; recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia;
- Realizar a limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios; preparar e distribuir a merenda, transportar mobiliários e equipamentos, entregar documentos, realizar atividades de portaria, bem como acompanhar a condução de crianças, alunos e pacientes em apoio aos motoristas, dentre outras;
- Efetuar a limpeza, varrer e coletar o lixo de edifícios e logradouros públicos.
- Trabalho de atividades rotineiras e repetitivas de apoio à área da Educação, que consiste em realizar serviços de limpeza e conservação de locais, móveis, utensílios e equipamentos.
- Preparar café, sucos, chás e merenda; preparar as mesas para refeições diversas; preparo e distribuição da merenda escolar; realizar tarefas e serviços de cantina.
- Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.
- Manter a cozinha limpa.
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas;
- Fazer serviços de ronda e de vigilância de prédios públicos;
- Coletar lixo em via pública;
- Ter aptidão e condições físicas para o exercício do cargo, para desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais, limpeza de vias públicas, capinas, manutenção de praças e jardins e atividades similares.
- Zelar por seu material de trabalho, pelo patrimônio público e desempenhar atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Piracicaba, 10 de novembro de 2017.

Antônio José Cota

Prefeito Municipal